

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 113/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

096/2012

EMENTA

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 14 / 08 / 12



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: ___/___/___ APROVADO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___

2ª DISCUSSÃO: ___/___/___ APROVADO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___

Ocorrências:

Urgência Especial: ___/___/___

Vista: ___/___/___

Adiamento de Discussão: ___/___/___

Adiamento de Votação: ___/___/___

Retirada: ___/___/___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº ___/___/___ Data: ___/___/___

AUTÓGRAFO Nº 102/2012
PROJETO DE LEI Nº 96/2012

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

- 03 *SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE*
03 03 *ADMINISTRAÇÃO GERAL*
030300 *ADMINISTRAÇÃO GERAL*
- 020 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 20.000,00
- 022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 14.000,00
- 06 *DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO*
030600 *DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO*
- 042 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 30.000,00
- 049 3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 10.000,00
- 052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 40.000,00
- 053 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 5.000,00
- 08 *RECUPERAÇÃO AMBIENTAL*
030800 *RECUPERAÇÃO AMBIENTAL*

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 52.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA

006 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 6.000,00

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL

011 3.3.90.14.00 Diárias - Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 3.000,00

013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA

035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 40.000,00

038 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

043 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 2.000,00
03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 15.000,00

047 4.4.90.62.00 AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 15.000,00

03 08 *RECUPERAÇÃO AMBIENTAL*
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

056 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 20.000,00

057 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
15 de agosto de 2012


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 96/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
14 de agosto de 2012



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

Processo nº. 113/2012

PROJETO DE LEI Nº. 96/2012.

Ementa: "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 113/2012

PROJETO DE LEI Nº. 96/2012.

Ementa: "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 096/2012

Santa Fé do Sul, 10 de agosto de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favateça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

096/2012

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 *SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE*
03 03 *ADMINISTRAÇÃO GERAL*
030300 *ADMINISTRAÇÃO GERAL*

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

06 *DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO*
030600 *DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO*

042 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

049 3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

053 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

08 *RECUPERAÇÃO AMBIENTAL*
030800 *RECUPERAÇÃO AMBIENTAL*

060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 52.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

- 03 01 *GABINETE DE SUPERINTENDENCIA*
 030100 *GABINETE DE SUPERINTENDENCIA*
- 006 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 10.000,00
- 008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 6.000,00
- 03 02 *PROCURADORIA GERAL*
 030200 *PROCURADORIA GERAL*
- 011 3.3.90.14.00 Diárias - Civil
 0.04.00110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 3.000,00
- 013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 10.000,00
- 03 04 *SEÇÃO DE CONTABILIDADE*
 030400 *SEÇÃO DE CONTABILIDADE*
- 028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 10.000,00
- 03 *05 SEÇÃO DE TESOURARIA*
 030500 *SEÇÃO DE TESOURARIA*
- 035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 10.000,00
- 03 06 *DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO*
 030600 *DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO*
- 037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 40.000,00
- 038 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 10.000,00
- 043 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Débito: R\$ 2.000,00

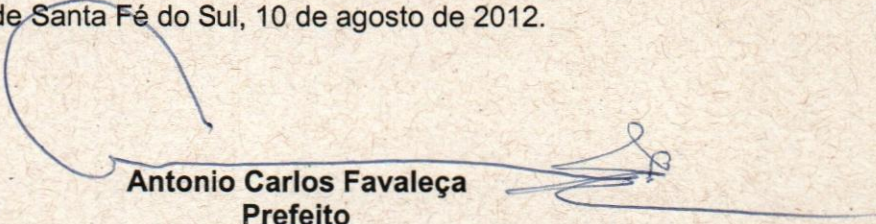


Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

- 03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
- 046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 15.000,00
- 047 4.4.90.62.00 AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 15.000,00
- 03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
- 056 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 20.000,00
- 057 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de agosto de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

14 AGO 2012

